

Referência	Ação	Início	Fim
4	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados através dos regimes especiais	12.09.2019	18.09.2019
5	Apresentação das reclamações (²) dos resultados dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais	12.09.2019	18.09.2019
6	Remessa às instituições de ensino superior dos processos digitalizados dos alunos nelas colocados através dos regimes especiais	—	27.09.2019
7	Decisão sobre as reclamações apresentadas (²)	—	07.10.2019
8	Divulgação dos resultados decorrentes das reclamações deferidas nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior (¹)	—	07.10.2019
9	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados após deferimento das reclamações no âmbito dos regimes especiais	07.10.2019	11.10.2019
10	Remessa às instituições de ensino superior dos processos digitalizados dos alunos colocados através dos regimes especiais após deferimento das reclamações	—	16.10.2019
11	Comunicação pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior das colocações em que não se concretizou a matrícula e inscrição	—	02.01.2020

(¹) A lista dos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior encontra-se disponível no sítio da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior em: <https://www.dges.gov.pt/pagina/gabinetes-de-acesso-ao-ensino-superior?plid=593>

(²) As reclamações podem ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

312327296

## EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

#### Despacho n.º 5500/2019

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de Secretária Pessoal do meu Gabinete, a seu pedido, a Mestre Joana Filipa Henriques da Costa Pires, cargo para o qual havia sido designada pelo Despacho n.º 1924/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 08 de fevereiro. Neste momento, importa agradecer o elevado profissionalismo com que se dedicou às tarefas que lhe foram confiadas, constituindo-se como um exemplo de rigor, seriedade e lealdade no desempenho de todo o trabalho. Foi um contributo inegável para o sucesso do trabalho diário no Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de maio de 2019.

30 de maio de 2019. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

312343885

### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

#### Despacho n.º 5501/2019

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual, possibilita o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do Desporto.

Por decisão da Associação Europeia de Capitais de Desporto (ACES) foi atribuído à cidade de Portimão o Estatuto de Cidade Europeia de Desporto em 2019.

O Município de Portimão regista a existência de inúmeras organizações fortemente ativas e de diversas associações ligadas a mais de 60 modalidades desportivas que dinamizam e promovem regularmente atividades desportivas que envolvem anualmente milhares de pessoas nos vários espectros do Desporto e da atividade física, desde o lazer, passando pelo desporto de recreação e pelo desporto de Alto Rendimento.

A cidade de Portimão propõe-se a realizar durante o ano de 2019, um vasto leque de eventos desportivos em diversas modalidades, quer envolvendo prática formal e informal, quer envolvendo ações científicas e formativas. Estes eventos assumem natureza local, regional, nacional e internacional, abrangendo diversos escalões etários, promovendo um convívio e partilha intergeracionais de enorme riqueza e valor para o sistema desportivo.

Os quatro eixos estratégicos de intervenção pretendem que os portimonenses sejam mais ativos, que o espaço desportivo seja de todos, que a oferta de atividades tenha por base a qualidade e a excelência e que o Desporto se assuma como um verdadeiro produto turístico.

O programa do XXI Governo Constitucional propõe uma nova agenda para o desporto nacional, capaz de dar um novo impulso ao desenvolvimento do desporto e aumentar significativamente a sua prática, através do incentivo à colaboração entre os vários intervenientes da sociedade civil, movimento associativo, agentes desportivos e entidades públicas administrativas a todos os níveis, do apoio à organização e divulgação de projetos e iniciativas que promovam a generalização da atividade física e desporto, abrangendo a diversidade da população portuguesa, visando criar hábitos de prática desportiva ao longo da vida que se repercutam em benefícios diretos para a Qualidade de Vida e a Saúde.

O programa «Portimão Cidade Europeia do Desporto 2019» e os seus objetivos encontra-se, deste modo, em plena harmonia com os objetivos estratégicos do XXI Governo no que à Atividade Física e ao Desporto diz respeito.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, reconheço como sendo de interesse público «Portimão Cidade Europeia do Desporto 2019».

22 de maio de 2019. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

312324899

### Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto

#### Despacho n.º 5502/2019

O Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro, veio criar a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (abreviadamente designada APCVD), integrada na administração direta do Estado.

Com a Portaria n.º 108/2019, de 11 de abril, foi definida a estrutura nuclear da APCVD, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Por força do disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 108/2019, de 11 de abril, conjugado com o disposto nos números 1, 3, 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, podem ser criadas, alteradas ou extintas duas unidades orgânicas flexíveis, de segundo nível, sendo as respetivas competências definidas por despacho, o qual deverá ser objeto de publicação no *Diário da República*, conforme disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, na redação atual.

A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta uma programação e controlo criteriosos dos custos e resultados, pelo que determino o seguinte:

1 — No Departamento de Segurança dos Eventos Desportivos é criada a Divisão de Contraordenações, à qual compete:

a) Promover a instrução de processos contraordenacionais;

b) Emitir pareceres científicos e técnicos, nomeadamente de índole jurídica, bem como recomendações e avisos, no âmbito das atribuições da Autoridade;

c) Assegurar a organização sistemática de legislação, jurisprudência e doutrina, nacional e estrangeira, de interesse para a atividade;  
 d) Executar as demais tarefas que lhe sejam superiormente determinadas.

2 — A Divisão de Contraordenações é dirigida por um/a chefe de divisão — cargo de direção intermédia de 2.º grau — designado/a nos termos previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

28 de maio de 2019. — O Presidente da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, *Rodrigo Miguel da Costa Cavaleiro*.

312336319

### Despacho n.º 5503/2019

O Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro, criou a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD) e definiu a sua natureza, missão e atribuições, determinando que a sua organização interna obedece ao modelo de estrutura hierarquizada.

Por seu turno, a Portaria n.º 108/2019, de 11 de abril, estabeleceu a estrutura nuclear da APCVD;

Considerando que se torna necessário prover o cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Contraordenações, unidade orgânica flexível no âmbito do previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 108/2019, de 11 de abril, que se encontra vago;

Considerando que, face às múltiplas competências desta unidade, torna-se imprescindível e urgente assegurar o seu normal funcionamento;

Considerando ainda que o regime de designação mais adequado às circunstâncias referidas é o da designação em regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, até estarem criadas as condições necessárias para proceder à seleção e recrutamento para provimento do cargo;

Considerando que a licenciada Alexandra Regina Ferreira da Silva preenche os requisitos legais e possui experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme síntese curricular anexa:

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea d) e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 108/2019, de 11 de abril, designo em regime de substituição, para o exercício de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Contraordenações da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto a licenciada *Alexandra Regina Ferreira da Silva*, cujo currículo académico e profissional que se anexa ao presente despacho, demonstra preencher os requisitos legais de provimento do cargo e possuir a experiência e a aptidão técnica adequadas ao exercício das inerentes funções.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

28 de maio de 2019. — O Presidente da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, *Rodrigo Miguel da Costa Cavaleiro*.

### Nota Biográfica

Nome: Alexandra Regina Ferreira da Silva  
 Data de Nascimento: 05 de abril de 1965  
 Naturalidade: Viseu  
 Formação académica e profissional

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — 1983/1988

Cédula de advogada até fevereiro de 1998 com inscrição suspensa a seu pedido

Curso de qualificação de Técnico Superior da Carreira do IEFP, IP FORGEP — Formação em Gestão Pública para dirigentes — INA

### Especializações

Curso de Pós-Graduação em Justiça Administrativa e Fiscal — Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — 2007

Curso de Especialização em Contratação Pública — Centro de Direito Público e Regulação (CEDIPRE) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — 2011

Curso de Especialização do Direito de Emprego Público — Centro de Direito Público e Regulação (CEDIPRE) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — 2015

III Curso de Especialização em Direito Penal Económico Internacional Europeu — Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

### Experiência Profissional

De junho de 2012 à presente data

Técnica superior da carreira unicategórica funções de Assessoria Jurídica no Comando Territorial de Viseu da Guarda Nacional Republicana.

De 7 de abril de 2010 a 31 de maio de 2012

Dirigente Intermédia de 1.º Grau — Secretária do Governo Civil do Distrito de Viseu, de 07 de abril de 2010 provida por concurso público — exercendo as funções constantes do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de novembro, na sua última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de agosto, bem como do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, no que concerne aos dirigentes intermédios de 1.º grau, e todas as que se encontravam delegadas pelo Governador Civil.

De 1 de julho de 2011 a 30 de junho de 2012

Acumulou as funções de dirigente intermédio de 1.º grau com as funções de dirigentes de 1.º grau, (cf. n.º 1 a) Despacho n.º 10416/2011 MAI), com delegação direta de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, na sequência da exoneração dos Governadores Cívicos, a 30 de junho de 2011, através do Despacho n.º 10416/2011 de delegação de competências publicado no DR n.º 158 de 18 de agosto de 2011

De 19 de maio de 1997 a 06 de abril de 2010

Técnica Superior da carreira geral do IEFP, IP provida por concurso público

De setembro de 1990 a 18 e maio de 1997

Funções docentes no ensino Secundário. Para além das funções decorrentes das atribuições e competências docentes exerceu cargo de Coordenadora de Curso Técnico Profissional nível III

De outubro de 1989 a fevereiro de 1998

Estágio de Advocacia — efetuado no Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, em 1989/90.

### Louvores

Louvor por S. Ex.ª Senhor Ministro da Administração Interna 23 de agosto de 2012, publicado D.R. n.º 163, 2.ª série de 23 de agosto de 2012  
 Louvor pelo Senhor Comandante Geral da GNR publicado na Ordem à Guarda n.º 10 de 31 de outubro de 2014

312336368

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos

#### Despacho (extrato) n.º 5504/2019

Por meu despacho de 20 de maio de 2019, proferido no uso da faculdade que me é conferida nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho e no respeito pelas regras e garantias de imparcialidade constantes no Código do Procedimento Administrativo, delego no Adjunto José Carlos Coelho Campos, a competência para efetuar a avaliação de desempenho relativa ao biénio 2019/2020, das técnicas superiores, Maria Helena Lopes Oliveira e Maria Fernanda Correia Vidal, que exercem funções na escola sede do Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, em conformidade com a Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro.

21 de maio de 2019. — O Diretor, *Manuel David Macedo Lourenço*.  
312317876

#### Despacho (extrato) n.º 5505/2019

Por meu despacho de 20 de maio de 2019, proferido no uso da faculdade que me é conferida nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho e no respeito pelas regras e garantias de imparcialidade constantes no Código do Procedimento Administrativo, delego na Adjunta Maria Emilia Salgado Silva, a competência para efetuar a avaliação de desempenho relativa ao biénio 2019/2020, dos assistentes técnicos, que exercem funções no Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, em conformidade com a Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro.

21 de maio de 2019. — O Diretor, *Manuel David Macedo Lourenço*.  
312317835

#### Despacho (extrato) n.º 5506/2019

Por meu despacho de 20 de maio de 2019, proferido no uso da faculdade que me é conferida nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria